



Ofício Nº 063/2022 – Coordenadoria Administrativo Financeira – COAF - SECJEL

Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor

EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar autorização de Vossa Senhoria para elaboração do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem como objetivo a locação de um Imóvel, localizado à Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, Nº 545, Bairro Centro, Sobral/CE, destinando-se ao funcionamento da sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Sobral - Ceará.

Informo ainda que o valor global desse processo é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo o valor de mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A realização desse procedimento é justificada pelos motivos expostos na justificativa anexada.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado à Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, Nº 545, Bairro Centro, Sobral - CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.01.04.122.0500.2445.33903601.1500000000

Fonte do Recurso: Municipal.

Atenciosamente,

Jamyle Moreira de Almeida Lima

Coordenadora Administrativa Financeira

PEDIDO DEFERIDO EM:

28 / 02 / 2022

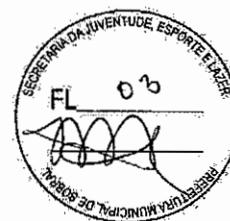
Eugênio Parceli Sampaio Silveira

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____ / ____ / ____

Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer



**ANEXO I AO OFÍCIO Nº 063 /2022 – COADM/SECJEL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, vêm com o respeito e acatamentos devidos, a ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a “Locação de um imóvel, localizado à Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, Nº 545, Bairro Centro, Sobral - CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral”, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Respeitando o fato de que a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer atualmente é sediada em caráter provisório no prédio do Instituto Ecoa, que retornará suas atividades, desse modo, surge a urgente necessidade de um local adequado para o funcionamento da secretaria em questão, tendo em vista que o Município de Sobral não dispõe de imóvel próprio para a referida instalação.

A situação fática exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes, pois a falta de espaço físico adequado poderá comprometer o desenvolvimento dos serviços relativos ao bom funcionamento deste órgão. A estrutura da Secretaria é composta por coordenadorias que possuem a responsabilidade de formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem à inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das políticas de esportes, juventude e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município.

Tais setores estão divididos em Gabinete, Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria Administrativa Financeira, Coordenadoria do Esporte e Lazer, Coordenadoria da Juventude e Coordenadoria Jurídica, além das gerências que são responsáveis em dar todo suporte para cada coordenadoria citada. Nesse sentido, e o que se infere do caput do artigo 34 da Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021:

Art. 34. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer têm como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem à inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das políticas de esportes, juventude e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município, competindo-lhe: I - formular e executar a política municipal de esportes, coordenando, supervisionando e incentivando a



realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar físico e psicológico à população; II - promover a democratização do acesso às práticas de esporte e lazer com equidade, participação popular e qualidade para as comunidades de Sobral; III - acompanhar e monitorar a execução da política de esporte e lazer do Município; IV- disciplinar, regulamentar, coordenar e promover a realização de eventos e práticas esportivas inclusive em vias e logradouros públicos, articulando-se com órgãos e entidades do poder público e da iniciativa DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano V - Nº 1002, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021; V - desenvolver estudos, programas e projetos, objetivando a definição de áreas para a implantação e promoção das diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e à saúde; VI - incentivar a comunidade para o melhor aproveitamento dos espaços públicos ou recursos naturais para a prática de esportes; VII - coordenar e gerenciar os programas e os projetos a serem efetivados pela Administração Municipal nas áreas de esporte e lazer; VIII - operar e manter em boas condições de uso os equipamentos relacionados ao esporte sob a gestão da cidade; IX - realizar estudos e pesquisas sobre a situação dos Jovens no Município; X - planejar, gerenciar, integrar e executar, direta ou indiretamente, políticas e programas de interesse específico dos Jovens; XI - desenvolver projetos e serviços voltados para o atendimento ao jovem e ações voltadas para a garantia de direitos e da plena inserção do jovem na vida econômica, social e política; XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Por conseguinte, é de suma importância uma estrutura física que se adeque as necessidades de cada setor a fim de garantir o pleno funcionamento de todo o quadro que compõe a SECJEL.

Ademais, ressaltamos que a estrutura física e localização do imóvel são compatíveis com os serviços que serão prestados, complementamos ainda que o preço cobrado pelo aluguel do imóvel está de acordo com valores praticados no mercado imobiliário do nosso município, conforme Parecer Técnico de Avaliação constante nos autos. Diante dos fatos supracitados, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2022.


Jamyle Moreira de Almeida Lima

Coordenadora Administrativa Financeira



ANEXO II AO OFÍCIO Nº 063/2022 – COJUV/SECJEL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, através do ofício Nº 058/2022 - SECJEL solicitou parecer técnico de avaliação para locação de um imóvel, localizado à Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, Nº 545, Bairro Centro, Sobral - CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, com o objetivo de verificar o valor do aluguel considerando o mercado imobiliário e demais características atribuídas ao referido imóvel.

Assim, conforme proposta da **Sra. Georgia Catunda Gomes Neves**, portadora do CPF: 785.574.613-72, o valor do aluguel para o imóvel em epígrafe será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Verificando o Parecer Técnico de Avaliação expedido pela Prefeitura Municipal de Sobral, emitido pela Sra. **Jéssica Nathyele F. Souza**, Engenheira Civil, a localização e as características físicas do imóvel, constata-se que o valor apresentado pelos futuros contratados, encontra-se de acordo com no mercado imobiliário, o que denota observância ao princípio da economicidade.

Sendo assim, resta observado o artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante dispensa de licitação.

Sobral - CE, 28 de fevereiro de 2022.


Janyle Moreira de Almeida Lima

Coordenadora Administrativa Financeira